



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 50/2025

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 50/2025, que “*Desafeta bem público e autoriza sua doação para a finalidade de interesse público que menciona.*”

Acrescenta-se artigo após o art. 8º com a seguinte redação, renumerando-se os demais dispositivos:

“Art. 9º O INTERSIND deverá encaminhar, mensalmente, à Câmara Municipal de Ubá, relatório contendo as seguintes informações, para fins de prestação de contas:

I – indicação da data de início e do prazo previsto para conclusão das reformas, com a devida identificação da localização de cada quadra poliesportiva, devendo eventuais atrasos ser devidamente justificados;

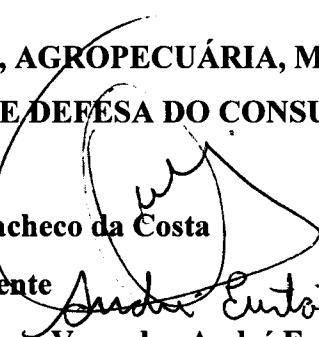
II – planilha detalhada dos valores despendidos nas reformas, atualizada até o último dia útil de cada mês.”

Ubá/MG, 21 de Agosto de 2025.

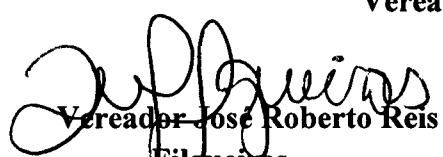
### COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Vereador Edeir Pacheco da Costa

Presidente

 André Eustáquio Alves

Membro

  
Vereador José Roberto Reis  
Filgueiras

Vice-Presidente

### JUSTIFICATIVA

Com a inclusão desta emenda, pretende-se garantir que seja de conhecimento público que o Poder Executivo, em parceria com o INTERSIND, são os responsáveis pelas reformas das cinco quadras mencionadas no Projeto de Lei. Diante do exposto, contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação desta importante emenda.